

R E S O L U Ç Ã O N.º 31

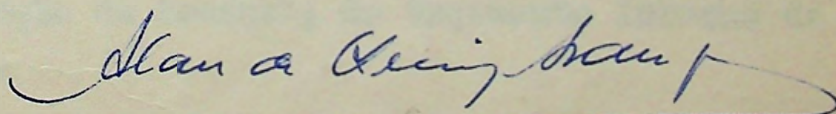
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, devidamente /
autorizado pelo Egrégio Conselho Universitário - sessão de doze
de maio de mil novecentos e sessenta e quatro,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Aprovar o Balanço Geral da Univer-
sidade do Espírito Santo, exercício de 1963, na forma estabele-
cida pelo Art. 80 da Lei nº 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Ba-/
ses), combinado com o art. 1.º e letra "j" do Art. 16 do Decre-
to nº 69/61 (Estatuto da U.E.S.), por julgá-lo certo, comprova-
do e em perfeita ordem, conforme parecer da Comissão de Tomada/
de Contas do Conselho Universitário, que faz parte integrante -
da presente Resolução.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Universidade do Espírito Santo, em 13 de /
maio de 1964.



Almor de Queiroz Araújo
Vice-Reitor em exercício